

1º TERMO ADITIVO / ALTERAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2020.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020 - CIVAP.

O MUNICÍPIO DE FLORÍNEA, Executivo Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 44.493.575/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. PAULO EDUARDO PINTO, brasileiro, casado, agrônomo, portador do RG nº 26.703.427-1 SSP/SP e CPF nº 189.258.108-67, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **PREVENÇÃO COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº **01.371.480/0001-60**, Rua Agenor Leme Franco, nº 930, Centro, CEP 16.430-021, Guaiçara/SP, Telefone: (14) 3547-2144, e-mail: prevencao@prevencaohospitalar.com.br, Representante: Diego Rafael Barbosa De Souza, RG: 33.701.916, CPF: 369.316.238-77, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, resolvem firmar o presente 3º TERMO ADITIVO / ALTERAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2020, a qual tem por objeto o **"REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE LIMPEZA E DE SEGURANÇA"**, mediante cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por finalidade o reajuste dos valores dos itens 23 "MÁSCARA SEMIFACIAL PFF-2 (AZUL)", e 24 "MÁSCARA SEMIFACIAL N95 (BRANCA)", da Ata R. P. nº 089/2020, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em razão de pedido realizado pela empresa contratada. Sendo assim a após parecer jurídico e acordo entre as partes ficou concedido o reajuste do Item 23 para R\$ 2,15 e do Item 24 para R\$ 2,65.

ITEM	DESCRIÇÃO/ MARCA/ REGISTRO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (NOVO)
23	MÁSCARA SEMIFACIAL PFF-2. DESENVOLVIDA PARA IMPEDIR A PASSAGEM DE BACTÉRIAS, PARTÍCULAS E VAPORES TÓXICOS E. DESSA FORMA. PROTEGER AS PESSOAS QUE TEM CONTATO COM PORTADORES DE DOENÇAS E OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE DURANTE PROCEDIMENTOS MÉDICOS, CIRÚRGICOS, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS/PATOLÓGICAS OU EM OUTRAS SITUAÇÕES EM QUE HAJA A EMISSÃO DE PARTÍCULAS OU VAPORES NOCIVOS ENVOLVENDO PROFISSIONAIS DA SAÚDE. POSSUI FILTRO EFICIENTE PARA RETENÇÃO DE CONTAMINANTES PRESENTES NA ATMOSFERA SOB A FORMA DE AEROSSÓIS, TAIS COMO BACILO DA TUBERCULOSE (MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS). DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO, 100% POLIPROPILENO. NÃO INFLAMÁVEL. POSSUI 6 CAMADAS. CLIP NASAL DE FÁCIL ADAPTAÇÃO. COM DUAS TIRAS DE ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO. ATÓXICA E HIPOALERGENICA. DEVE SER GRAFADA E ACONDICIONADA EM CAIXA COM A DATA DA VALIDADE E O Nº DO LOTE DO PRODUTO. APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (Nº CA) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE MINIMA 24 MESES NO ATO DA ENTREGA. NR DO LOTE. REGISTRO INMETRO E FICHA TÉCNICA.. Marca: VILLE 44815	UND	R\$ 2.15

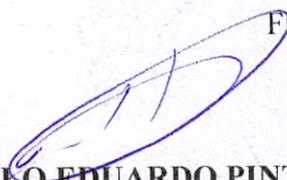
24	<p>MÁSCARA SEMIFACIAL, N95, DESENVOLVIDA PARA IMPEDIR A PASSAGEM DE BACTÉRIAS, PARTÍCULAS E VAPORES TÓXICOS E, DESSA FORMA, PROTEGER AS PESSOAS QUE TEM CONTATO COM PORTADORES DE DOENÇAS E OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE DURANTE PROCEDIMENTOS MÉDICOS, CIRÚRGICOS, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS/PATOLÓGICAS OU EM OUTRAS SITUAÇÕES EM QUE HAJA A EMISSÃO DE PARTÍCULAS OU VAPORES NOCIVOS ENVOLVENDO PROFISSIONAIS DA SAÚDE. POSSUI FILTRO EFICIENTE PARA RETENÇÃO DE CONTAMINANTES PRESENTES NA ATMOSFERA SOB A FORMA DE AEROSSÓIS, TAIS COMO BACILO DA TUBERCULOSE (MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS), DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO, 100% POLIPROPILENO, NÃO INFLAMÁVEL, POSSUI 6 CAMADAS, CLIP NASAL DE FÁCIL ADAPTAÇÃO, COM DUAS TIRAS DE ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO, ATÓXICA E HIPOALERGÊNICA. DEVE SER GRAFADA E ACONDICIONADA EM CAIXA COM A DATA DA VALIDADE E O N° DO LOTE DO PRODUTO. APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (N° CA) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MINIMA 24 MESES NO ATO DA ENTREGA, LOTE, N° DO REGISTRO INMETRO E FICHA TÉCNICA. Marca: VILLE 44815</p>	UND	R\$ 2,65
----	---	-----	----------

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo entrará em vigor na data da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem em vigor e aqui ratificadas as demais regras e especificações constantes na Ata de Registro de Preços respectiva, as quais não tenham sido expressamente modificadas por este Instrumento, cuja ratificação é feita pelas partes.

E assim, para firmeza e validade do que aqui foi acordado, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai devidamente assinado pelas partes Contratantes e pelas testemunhas indicadas.

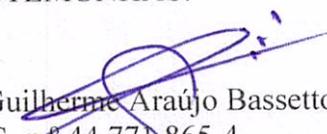
Florínea/SP, dia 13 de Maio de 2021.

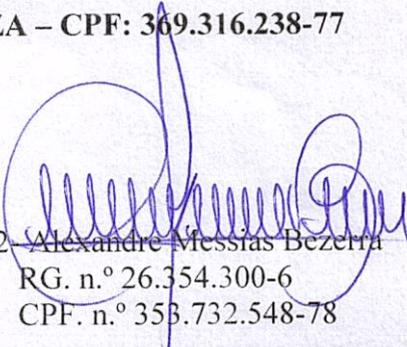

PAULO EDUARDO PINTO
PREFEITO MUNICIPAL


PREVENÇÃO COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ N° 01.371.480/0001-60

DIEGO RAFAEL BARBOSA DE SOUZA – CPF: 369.316.238-77

TESTEMUNHAS:


1- Guilherme Araújo Bassetto
R. G. n.º 44.771.865-4
CPF. n.º 356.598.508-98


2- Alexandre Messias Bezerra
RG. n.º 26.354.300-6
CPF. n.º 353.732.548-78

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA.

CONTRATADA: PREVENÇÃO COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – EPP.

CONTRATO Nº(DE ORIGEM): Ata de Registro de Preços nº 089/2020.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA E DE SEGURANÇA.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Florínea/SP, dia 13 de Maio de 2021.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Paulo Eduardo Pinto

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 189.258.108-67 RG: 26.703.427-1

Data de Nascimento: 20/09/1975

Endereço residencial completo: Avenida das Flores, nº 32, Bairro: Recanto das Flores, CEP 19870-000, Florínea / SP.

E-mail institucional: prefeito@florinea.sp.gov.br

E-mail pessoal: eduardo.dudaagr@gmail.com

Telefone: (18) 9.9614.1090

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela **CONTRATANTE:**

Nome: Paulo Eduardo Pinto

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 189.258.108-67 RG: 26.703.427-1

Data de Nascimento: 20/09/1975

Endereço residencial completo: Avenida das Flores, nº 32, Bairro: Recanto das Flores, CEP 19870-000, Florínea / SP.

E-mail institucional: prefeito@florinea.sp.gov.br

E-mail pessoal: eduardo.dudaagr@gmail.com

Telefone: (18) 9.9614.1090

Assinatura: _____

Pela **CONTRATADA:**

Nome: Diego Rafael Barbosa De Souza

Cargo: Representante Legal

CPF: 369.316.238-77

RG: 33.701.916

Data de Nascimento: 05/11/1988

Endereço: Rua Joana Biscaro Pereira, 25, Cohab Guaiçara/SP

E-mail institucional: prevencao@prevencaohospitalar.com.br

E-mail pessoal: prevencao@prevencaohospitalar.com.br

Telefone: (11) 4648.4910 / 4753.3867

Assinatura: _____